INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Fl. 122 Ass. PRAI

Processo nº 63.000111/2010-61
TERMO ADITIVO Nº 001/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2010-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR e A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão 1281/5, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Professor **PAULO TETUO YAMAMOTO**, CPF 185.540.679-91, designado por Portaria nº 05/09 e com delegação de competência conforme Portaria nº 097/09, de 25 de junho de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas 1012, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Senhora **VÂNIA LAGO,** portadora da Cédula de Identidade nº 85726846 – SSP/PR e CPF nº 460.011.580-53, tendo em vista o que consta do Processo nº 63.000111/2010-61, com fundamento na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05.na Lei nº 8.666/93, especificamente o item II, do Artigo 57, no Decreto nº 2.271/97, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência, com base a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2009, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência do contrato referenciado para um novo período de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2011, para um novo período orçamentário detalhado no Anexo X do Planejamento Institucional de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, prevalece o valor mensal estimado de R$ 47.456,18 (quarenta e sete mil, quatrocentos cinqüenta e seis reais e dezoito centavos), previsto no Orçamento Geral da União, especificamente do Instituto Federal do Paraná, UGR 151052, Natureza da Despesa 3.33.90.39.00, Conta Corrente 103115801120000000339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Fl. 123 Ass. PRAI

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de março de 2.011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	----------
Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura	**VÂNIA LAGO** Representante da **EMBRATEL**

TESTEMUNHAS:

DIEGO HOSS
Fiscal do Contrato

.....